



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.600 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 313.248,97 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA, no uso de suas atribuições e, em virtude da Lei nº 2.576/2010 de 30/12/2010, art. 5º , III – Lei Orçamentária Anula, combinado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.567/2010, e Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 1 – Fica aberto um Credito Especial no valor de R\$ 313.248,97 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), destinados a abertura das unidades orçamentárias a seguir:

030 – FUNDO ESPECIAL

030.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.301.017.2.0111- CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES, POSTOS E CENTRO DE SAÚDE

4.490.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 313.248,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....313.248,97

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de Redução Parcial da seguinte dotação :

012 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência:R\$ 213.248,97

0.01.00 001.001 Recursos Próprios:R\$ 213.248,97

10.301.0017.1046.000 – GESTÃO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0.01.00 0001.001 – Recursos Próprios

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 313.248,97

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de julho de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 17 DE AGOSTO DE 2011.

José Reginaldo Muniz de Souza	- Presidente
Leonardo de Farias Batista	- 1º Secretário
Maria Augusta Lima Modesto	- 2º Secretária